



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº 0519-2015 Hora: 16:17
Data de Protocolo: 26/06/2015
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Of. 187-2015 - GAB



Ofício nº 187/2015/GAB

Pontal do Paraná, 24 de junho de 2015.

Assunto: Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 029/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, respeitosa e tempestivamente, com fundamento no art. 51, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar **Veto Parcial** ao Projeto de Lei nº 029/15, que **"Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências"**, pela razões a seguir expostas.

No item 15 das Metas e Estratégias – Meta 1 em seu texto original, de iniciativa do Poder Executivo, determinava que:

Meta 1

...

"15. Ampliar em 50% (cinquenta por cento) o atendimento em período integral de 0 (zero) a 03 (três) anos, no prazo de 02 (dois) anos;"

Já o texto aprovado por esta Colenda Casa de Leis estabelece que:

Meta 1

...

"15. Em cinco anos garantir o atendimento de 100% a esta faixa etária de 0 a 3 anos, com período integral."

De acordo com o novo texto do projeto de lei em questão, após emenda e aprovação deste Poder Legislativo, restou fixado que a estratégia não condiz com a meta, considerando que as estratégias devem permitir a implantação da Meta estabelecida, permanecer com esta estratégia invalidaria todas as demais 20 estratégias constantes do eixo. Além disso, ressaltamos a inviabilidade deste tipo de atendimento nos aspectos físicos e financeiros, visto a necessidade de ampliação das estruturas escolares e o quadro de profissionais necessários.

No item 15 das Metas e Estratégias – Meta 11 em seu texto original, de iniciativa do Poder Executivo, determinava que:

Meta 11

"PME - Esta modalidade não integrará este PME, ficando a cargo do PEE.

Tema Referência: "Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Já o texto aprovado por esta Colenda Casa de Leis estabelece que:

Meta 11

"PME - Esta modalidade não integrará este PME, ficando a cargo do PEE.

Tema Referência: "Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público".

Fica o Município autorizado a conceder transporte gratuito nos municípios do Litoral Paranaense, desde que seja realizado em escola pública, atendendo prioritariamente a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, desde que não haja vaga no Município.

De acordo com o novo texto do projeto de lei em questão, após emenda e aprovação deste Poder Legislativo, restou fixado que neste caso também o texto inserido não tem relação com a Meta estabelecida, além de ser de responsabilidade de outras esferas como Governo Estadual e Federal.

Desta forma, mesmo certos da dignidade e procedência da medida, não nos resta alternativa a não ser VETAR tais alterações do respeitável Projeto.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1521 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: "Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões de Educação, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovarem as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

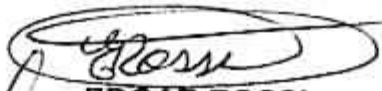
Art. 3º Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de junho de 2015.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral


EDGAR ROSSI
Prefeito


MARCOS ROBERTO PACHECO
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1521 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: "Aprova o Plano Municipal de Educação e
dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do
documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá às
avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões de Educação,
acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta
Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovarem as medidas legais decorrentes, com
vistas à correção de deficiências e distorções.

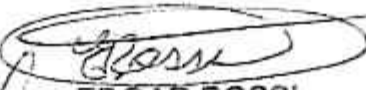
Art. 3º Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão
elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de
Educação.

Art. 4º Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na
divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que
a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de junho de 2015.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral


EDGAR ROSSI
Prefeito


MARCOS ROBERTO PACHECO
Secretário Municipal de Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTAL DO PARANÁ



2015 – 2024

[Handwritten signature]

PREFEITO

EDGAR ROSSI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCOS ROBERTO PACHECO

COMISSÃO COORDENADORA E TÉCNICA

ANA LÚCIA PONTES OCANHA MOURA

Secretaria Municipal de Educação - Diretora do Departamento Pedagógico e Coordenadora do Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

CINTIA MENDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação - Diretora de Departamento.

EDNA FÁTIMA MOREIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Educação - Assessoria Técnica do Departamento Pedagógico e Coordenadora do Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

IVONE POPOVSKI

Secretaria Municipal de Educação - Diretora do Departamento de Educação Infantil e Representante do Comitê Municipal de Saúde Mental de Pontal do Paraná.

LUCIANA CECILIA BASSO

Secretaria Municipal de Educação - Assessoria Geral e Representante das Escolas Estaduais do Município.

MARCELO GOMES LOMBA

Secretaria Municipal de Educação - Diretor do Departamento de Educação Integral.

MARIA SIMONE ALVES PACHECO

Secretaria Municipal de Educação - Diretora do Departamento de Educação Especial e Coordenadora Geral da Educação de Jovens e Adultos.

ROSELANE MARIA DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Educação - Assistente do Departamento de Documentação Escolar e Representante do FUNDEB.

ROSILENE MARIA VIEIRA MARTINS

Vereadora Representante do Poder Legislativo.

SIRLENE TEREZINHA KEPS DOEHNERT

Secretaria Municipal de Educação - Diretora da Escola Municipal Ilha do Saber Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial e Presidente do Conselho Municipal de Educação.



GRUPO TÉCNICO DE APOIO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Educação de Pontal do Paraná
Sirlene Terezinha Keps Doehnert

Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família
Henrique Carlesso da Silva Tavares

Representantes do Ensino Integral na Rede Municipal
Eunice Florêncio
Renata Cristina A. de Brito

Comitê Municipal de Saúde Mental de Pontal do Paraná
Ivone Popoviski
Guilherme Soares Abreu

Conselho Municipal dos Idosos
Ana Paula Silva Tozzo

Conselho de Alimentação Escolar
Cláudia Aparecida Ocanha
Thais Bordenowsky da Silva

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica - AEE
Alessandra Cássia Garcia Bulguerori
Bianca Alves Lima
Michelly P. V. de Martins Weber
Roberta de Pinho da Silva

Representante dos Estudantes do Ensino Superior
Iorram Luiz da Rocha

Diretoras dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental



**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO REFERÊNCIA DO
PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ**

Coordenação geral

Luciana Cecília Basso (SMED)

Coordenação técnica-pedagógica

Ana Lúcia Pontes Ocanha Moura (SMED)

Revisão técnica

Cintia Mendes da Silva (SMED)

Rosilene Maria Vieira Martins

Revisão textual

Roselane Maria de Souza Santos (SMED)

Equipe de Apoio Técnico-pedagógico

Edna Fátima Moreira de Souza (SMED)

Marcelo Gomes Lomba (SMED)

Ivone Popoviski (SMED)

Maria Simone Alves Pacheco (SMED)



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	8
2	INTRODUÇÃO	11
3	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	12
3.1	ASPECTOS HISTÓRICOS	12
3.2	ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....	12
3.3	ASPECTOS POPULACIONAIS	13
3.4	ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	14
3.5	ASPECTOS CULTURAIS.....	15
3.6	ASPECTOS DESPORTIVOS	15
3.7	ASPECTOS EDUCACIONAIS	16
3.7.1	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
3.7.2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
3.7.3	REDE DE ENSINO	19
3.7.4	DADOS ESTATÍSTICOS EDUCACIONAIS	21
3.7.5	IDEB	25
3.7.6	AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO (ANA)	27
4	EDUCAÇÃO BÁSICA.....	35
4.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	35
4.1.1	DIAGNÓSTICO.....	35
4.1.2	OBJETIVOS.....	36
4.2.1	ENSINO FUNDAMENTAL.....	37
4.2.2	DIAGNÓSTICO.....	38
4.2.3	OBJETIVOS.....	38
4.2.4	ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL	39
4.2.5	DIAGNÓSTICO.....	39
4.2.6	OBJETIVOS.....	40

8

4.3.1. ENSINO MÉDIO.....	41
4.3.2. DIAGNÓSTICO.....	42
4.3.3. OBJETIVOS.....	42
5. ENSINO SUPERIOR.....	44
6. MODALIDADES DE ENSINO.....	45
6.1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.....	45
6.1.2. DIAGNÓSTICO.....	46
6.1.3. DIRETRIZES.....	46
6.2. EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	46
6.2.1. DIAGNÓSTICO.....	48
6.2.2. DIRETRIZES.....	48
6.3. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	49
7. METAS E ESTRATÉGIAS.....	51
META 1.....	51
META 2.....	54
META 3.....	56
META 4.....	57
META 5.....	58
META 6.....	59
META 7.....	61
META 8.....	62
META 9.....	63
META 10.....	64
META 11.....	64
META 12.....	64
META 13.....	65
META 14.....	65

META 15.....	66
META 16.....	67
META 17.....	68
META 18.....	68
META 19.....	69
META 20.....	70
8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.....	71
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73
10 GLOSSÁRIO.....	77
11 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	79



1. APRESENTAÇÃO

O desafio em se elaborar o Plano Municipal de Educação está em estabelecer um projeto flexível, inovador e que possibilite a unidade na diversidade das concepções e práticas educacionais.

Conforme conceito elaborado pelo site www.convivaeducacao.org.br o "PME não é meramente um projeto ou soma de projetos da educação escolar da rede municipal" e, sim, uma política educacional. "Um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo".

A Educação está muito além de um processo de ensinar e aprender trata-se de um fenômeno social, onde são traduzidos interesses e objetivos de diferentes grupos sociais e econômicos.

Desta forma, a educação pode ser o instrumento de reprodução dos interesses dos grupos que detém o poder econômico, político, promovendo a defesa do direito a educação para todos os indivíduos da sociedade.

Primeiramente, se faz necessário o entender a escola como primeiro lugar de atuação pública da criança, vislumbrando a educação como ato contínuo de aprendizagem que evolui, mediante o ensino de qualidade, fundamentando com concepções que promovam o ser humano e valorizem as experiências de vida do educando.

A escola em uma sociedade democrática é aquela que possibilita às classes populares o acesso ao conhecimento sistematizado, através dele, a participação ativa no processo de decisão político-cultural, o que leva diretamente à valorização da escola pública.

A escola desenvolverá as habilidades e competências do alunado aproveitando sua bagagem cultural, explorando e respeitando as individualidades, sendo estas, o centro do processo de ensino e aprendizagem no intuito de formar cidadãos reflexivos, ativos, perseverantes e, o mais importante, realizadores.

Neste momento, refletimos sobre as ações pedagógicas, as escolas, e, principalmente a educação que se deseja para o Município. É necessário que a partir das atuais condições concretas e históricas e do comprometimento das

instituições, escolas, órgãos governamentais e os anseios de todas as camadas da população, seja ofertada uma educação de qualidade, onde os conteúdos trabalhados sejam significativos que favoreçam a compreensão das relações sociais, e, ao mesmo tempo, garantam o aprofundamento do saber em seus diferentes significados.

A contribuição do homem para uma sociedade mais humana e mais justa, somente ocorrerá no momento em que ele se conscientizar dos problemas sociais, conhecer os princípios sociais, fazer a reflexão e criar situações para que o bem-estar coletivo se desenvolva de forma plena.

A sociedade do futuro que todos almejamos, é aquela nas quais as necessidades básicas do ser humano sejam atendidas, premissa para que as pessoas possam viver em grupos e formar a sua sociedade. É preciso que se faça o resgate da dignidade humana para que o novo cidadão ou novo homem exerça a plena cidadania, não aliviando mão da efetiva participação nas atividades em que lhe dizem respeito.

A prática pedagógica que norteará o cotidiano das escolas Públicas Municipais é aquela que dispõe sobre o ser humano como um sujeito social e histórico, capaz de construir e ler a sua realidade, sendo protagonista da sua própria história e capaz de interagir com as pessoas com quem tem referência.

Sendo assim, espera-se com esta prática a condução de uma educação libertadora, democrática, participativa, objetivando a construção conjunta do conhecimento, ou seja, educadores e educandos sujeitos de si próprio desenvolvendo-se para assegurar a continuidade e a implantação dos objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Educação. Entendendo a escola como primeiro lugar de atuação pública da criança, vislumbrando a educação como ato contínuo de aprendizagem que evolui, mediante o ensino de qualidade, fundamentando com concepções que promovam o ser humano e valorizem as experiências de vida do educando.

Objetivos que conduzirão as ações a serem praticadas no tempo de duração deste Plano Municipal de Educação:

- Articular grupos para estudos e análise da política educacional pretendida, expressada no Plano Municipal de Educação.

- Estimular os educadores a preservar uma postura responsável e coerente para o desenvolvimento da proposta pedagógica elaborada, através da valorização, da ressignificação e aperfeiçoamento;
- Ampliar a parceria da Secretaria Municipal de Educação com a escola e a comunidade visando atender as reais necessidades e expectativas dos profissionais da educação culminando um trabalho conjunto e cooperativo.
- Prover condições às escolas para que estas possam desenvolver uma proposta pedagógica abrangente aos setores econômicos de desenvolvimento do município proporcionando infraestrutura adequada ao desenvolvimento do programa com qualidade social;
- Esclarecer a população a importância da preservação e conservação dos patrimônios públicos, a arrecadação e aplicação dos recursos, bem como, os custos ao município;
- Ajustar as escolas para que se tornem um espaço privilegiado onde equipe pedagógica e alunos tenham condições de produzir o conhecimento através de ações concretas e estudo do meio em relação ao mundo;
- Proporcionar condições ao educador que o levem a refletir sobre o seu papel e a sua capacidade de influenciar na formação do aluno;
- Buscar instrumentos eficazes para o combate da evasão escolar, ofertando uma escola metodologicamente atrativa e eficiente;
- Revitalizar os Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, envolvendo todos em atividades organizadas e democratizando a educação;
- Prover as escolas com recursos e equipamentos pedagógicos necessários visando à potencialização do ensino-aprendizagem;



2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal, Art. 214, determina a elaboração de Plano Nacional de Educação, ratificada no Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e promulgada através da Lei 13.005/2014, estabelecendo o novo Plano Nacional de Educação:

A Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que "Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências", dispõe:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes.

O presente documento foi elaborado a partir de decisão da administração municipal em construir um Plano Municipal de Educação de forma científica, estratégica e participativa. A busca de um novo paradigma de educação para as escolas representa um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática.

Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação no município em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, e em todas as redes a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos e identificando lacunas que exigem maior atenção no próximo decênio.



3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1. ASPECTOS HISTÓRICOS

A história do município de Pontal do Paraná começou quando houve os primeiros fluxos no século XVII. O objetivo dos primeiros fluxos era de colonizar o território do atual Estado do Paraná. Trata-se de um município geograficamente próximo ao município de Paranaguá, tanto por terra como por mar. Isso permitiu que os fatos políticos e administrativos do município mais antigo do Paraná tivessem influência na vida pública da comunidade pontalense.

As praias de Pontal do Paraná, sempre receberam muitos visitantes vindos do interior do Paraná e da capital, Curitiba. Pontal do Paraná também é um dos pontos de partida àqueles que desejam conhecer as ilhas próximas. Entre estas, merece destaque a Ilha do Mel.

Sua história política começa a ser escrita por volta de 1983, através de tentativas de emancipação que, apesar de não conseguirem seu objetivo, despertaram na população o desejo de criação de um novo município. Pontal do Paraná foi transformado em município por força da Lei Estadual nº 11 252, de 20 de dezembro de 1995, na sede do ex-distrito de Pontal, conforme desejo da população que aprovou a emancipação em plebiscito. A legislação sobre a emancipação política é de autoria do então deputado estadual Algaci Túlio. De acordo com a legislação, Pontal do Paraná foi desmembrado de Paranaguá. O município foi oficialmente instalado em 1º de janeiro de 1997.

3.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Pontal do Paraná enquadra-se na planície costeira de Praia de Leste, caracterizando-se por um relevo bastante suave e de baixa altitude, que recebe a designação genérica de restinga.

O município faz divisas ao Sul com o município de Matinhos, a Oeste com a Cidade de Paranaguá, na qual faz parte da Nova Região Metropolitana e



a leste e norte é banhado pelo Oceano Atlântico, sendo a norte pela baía de Paranaguá.

O estado do Paraná possui 50 km de extensão em praias, das quais 23 km se encontram em Pontal do Paraná, tornando o município totalmente voltado às atividades praianas. Além disso, pode contar com quase 100% dessas praias com total qualidade de balneabilidade.

3.3. ASPECTOS POPULACIONAIS

Segundo o Censo Demográfico de 2010, a população de Pontal do Paraná era de 20.920 habitantes, com população urbana de 20.743 habitantes e população rural com 177 habitantes com uma população estimada para o ano de 2014 de 23.816 habitantes.

Tabela 1. Informações sobre o Município de Pontal Do Paraná

População (1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	1.182	495	2.618	824	1.702	2.211	5.116	14.148
	2007	959	532	2.794	915	1.804	2.315	7.021	16.340
	2010	1.143	640	3.160	1.063	2.087	2.958	9.686	20.743
Rural	2000	4	17	31	6	9	22	85	174
	2007	8	-	7	7	-	-	-	22
	2010	12	9	34	8	16	16	82	177
Total	2000	1.186	512	2.649	830	1.711	2.233	5.201	14.322
	2007	967	532	2.801	922	1.804	2.315	7.021	16.362
	2010	1.155	649	3.194	1.077	2.103	2.974	9.768	20.920
PIB (2)	IDH (3)	IDI (4)		Taxa de analfabetismo (5)					
184.913	0.79	0.73		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais			
				1.40		7.10			

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004; (5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000.
 NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RESENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.

Tabela 2. Rendimento médio mensal da população - 2010

Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rurais	274,00 reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbanas	550,00 reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural.	1.766,00 reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Urbana.	2.321,34 reais

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais.

3.4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A economia do município está ligada a pesca, comércio e ao turismo. Com a reabertura dos canteiros de obras na Ponta do Poço em Pontal do Sul há um grande aumento na renda do município com a geração de muitos postos de trabalho e a vinda de pessoas de fora aumentando a circulação de pessoas no comércio local.

Depois de vários estudos e projetos, está em fase de implantação o complexo portuário no município. Com previsão de término das obras para 2017, o Porto de Pontal do Paraná terá capacidade de movimentação de 1,5 milhão de unidades, uma área de 600 mil m² e com um cais de atracação de 1,3 mil metros. O investimento estimado é de R\$ 1,1 bilhão e poderá aumentar a capacidade portuária do estado em 55%.




3.5. ASPECTOS CULTURAIS

No aspecto folclórico destaca-se a festa religiosa realizada no mês de Março em homenagem ao padroeiro do município, São José.

Semanalmente é realizada a Feira da Lua no Balneário Santa Terezinha com o objetivo de integrar culturalmente a região através da sua culinária e do seu artesanato.

Os eventos culturais mais significativos do município são a Festa da Tainha realizada no mês de Julho, Camacho - Festa do Camarão e do Chope, realizada em novembro e a Festa do Caranguejo realizada em Janeiro.

O município conta ainda com o Departamento Cultural que tem como objetivo primordial promover o fortalecimento da entidade cultural do município valorizando a produção artística e o patrimônio cultural da cidade, implementando conhecimento através de atividades voltadas ao Teatro, Música, Dança, Artesanato, etc.

O Dia Municipal do Evangélico e a Marcha para Jesus no segundo sábado do mês de abril.

3.6. ASPECTOS DESPORTIVOS

O Município possui em todas as suas escolas de ensino fundamental ginásios cobertos e academias ao ar livre nos principais balneários.

São realizadas atividades desportivas anualmente e que contam com a participação de profissionais de diversas áreas.

A Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude organizam escolinhas de Voleibol e Handebol, Futsal e Taekwondo que fazem parte do projeto que visa atender os alunos do município em contraturno escolar.

São realizados campeonatos amadores de skate e na temporada de praia realizam-se torneios de surf.



Acompanhamento Pedagógico, Matemática Lúdica, Inglês, Informática, Cidadania, Recreação, Jogos e Brincadeiras, Arte, Literatura, Cidadania.

Educação Infantil

O Município oferece 11 (onze) Centros de Educação Infantil distribuídos estrategicamente pela região no intuito de melhor atender a toda a população. Em média são atendidas 716 (setecentas e dezesseis) crianças de 0 a 03 anos e 462 (quatrocentos e sessenta e duas) crianças de 04 e 05 anos de idade, totalizando 1.178 (um mil cento e setenta e oito) crianças. Destas 11,37% (onze vírgula trinta e sete por cento) são atendidas em período integral.

Educação Especial

A Educação Especial como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, devendo ser prevista no projeto político-pedagógico da unidade escolar. Os alunos considerados público-alvo da educação especial são aqueles com deficiências múltiplas, intelectuais, transtornos globais de desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e com altas habilidades/superdotação.

O encaminhamento para estes serviços é realizado após observação sistemática realizada pelo professor, pela identificação das necessidades educacionais no contexto escolar e através da avaliação psicoeducacional realizada pela equipe técnico-pedagógica formada por uma equipe especializada de Fisioterapeutas, Psicólogos, Fonoaudiólogos e Professores.

Os atendimentos educacionais especializados são ofertados para a Educação Infantil com 02 (dois) Centros estruturados com Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I, e no Ensino Fundamental com 05 (cinco) Unidades Escolares com o mesmo tipo de Sala de Recurso podendo ser ofertados em contraturno.

A rede de ensino conta ainda com uma Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, a Escola Municipal Ilha do Saber – Modalidade Educação Especial, que atende em média 120 alunos. É um serviço especializado, de natureza educacional, ofertado a alunos que requeiram atenção individualizada nas atividades de vida autônoma e social,



bem como apoio intenso e contínuo, flexibilização e adaptação curriculares tão significativos que a escola comum não consiga prover.

Integrada a esta unidade de ensino, está o Centro Municipal de Equoterapia Ilha do Saber, o qual aplica método terapêutico e educacional, utilizando cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiências e/ou necessidades especiais.

A Secretaria apresenta a seguinte estrutura:

Secretário Municipal de Educação

Marcos Roberto Pacheco

Diretora de Departamento

Cintia Mendes da Silva

Assessoria Geral

Luciana Cecília Basso

DEPARTAMENTOS:

Departamento Administrativo:

Documentação Escolar

Logística e Almoxarifado

Departamento Pedagógico:

Ensino Fundamental

Educação Infantil

Educação de Jovens e Adultos

Departamento de Educação Integral

Departamento de Educação Especial:

Diagnóstico e Intervenção

Equoterapia



3.7.3. REDE DE ENSINO

A Rede Escolar de Pontal do Paraná é composta com as seguintes instituições:

Municipal

- CMEI Leão Marinho - Balneário Pontal do Sul
- CMEI Peixinho Dourado – Balneário Shangri-lá
- CMEI Siri Azul - Balneário Shangri-lá
- CMEI Estrela do Mar – Balneário Grajaú
- CMEI Tartaruga Verde – Balneário Ipanema
- CMEI Cavalo Marinho – Balneário Primavera
- CMEI Ouriço do Mar – Balneário Canoas
- CMEI Golfinho Azul – Balneário Mirassol
- CMEI Peixinho Sapeca – Balneário Jardim Canadá
- CMEI Francisco Antônio Vieira – Balneário Guaraguaçu
- CMEI Felipe Chemure – Colônia Pereira

- EM Prof. Benvinda de Miranda Lopes Correa
- EM Artur Tavares
- EM Engº Luiz Antonio Amatuzzi de Pinho
- EM Prof.^a Anita Miró Vernalha
- EM Prof.^a Zélia Ceranto Rivatto
- EM Primavera
- EM Ilha do Saber
- EM Ezequiel Pinto da Silva

Estadual

- CE Prof. Paulo Freire
- CE Hélio Antônio de Souza
- CE Prof. Sully da Rosa Vilarinho
- CE Prof. Reneé Carvalho de Amorim
- CE Prof.^a Maria Helena Teixeira Luciano



Privada

- Escola Absoluto - Educação Infantil e Ensino Fundamental
- Escola Nova Era - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Ensino Superior

- Centro de Estudos do Mar da Universidade Federal do Paraná é um Campus avançado de ensino, pesquisa e extensão.
- Polo da Universidade Aberta do Brasil



3.7.4. DADOS ESTATÍSTICOS EDUCACIONAIS

Os dados estatísticos das matrículas, taxas de rendimento e detalhamento por ano escolar representam a realidade informada pela rede de ensino municipal, estadual e privada, e suas escolas no Censo Escolar referente ao ano de 2013.

Matrículas:

Matrículas em creches	538 estudantes
Matrículas em pré-escolas	460 estudantes
Matrículas anos iniciais	2.108 estudantes
Matrículas anos finais	1.803 estudantes
Matrículas ensino médio	1.060 estudantes
Matrículas EJA	368 estudantes
Matrículas educação especial	91 estudantes

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 24 | QEDu.org.br

Matrículas no Ensino Fundamental:

Matrículas 1º ano	378 estudantes
Matrículas 2º ano	363 estudantes
Matrículas 3º ano	504 estudantes
Matrículas 4º ano	433 estudantes
Matrículas 5º ano	430 estudantes




Matriculas 6º ano	478 estudantes
Matriculas 7º ano	388 estudantes
Matriculas 8º ano	487 estudantes
Matriculas 9º ano	450 estudantes

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 24 | QEDU.org.br

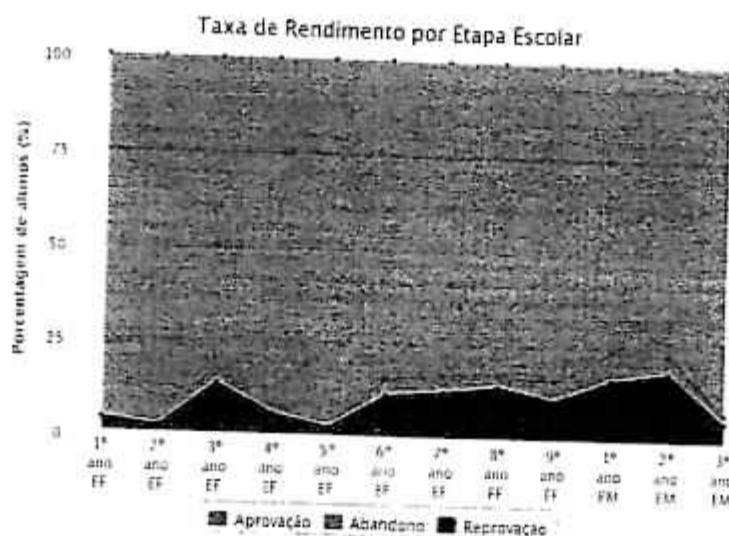
Taxas de Rendimento

Proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2013 segundo indicadores do INEP.

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	5,9% 125 reprovações	0,4% 9 abandonos	93,7% 1.976 aprovações
Anos Finais	12,0% 218 reprovações	4,2% 76 abandonos	83,8% 1.511 aprovações
Ensino Médio	14,2% 151 reprovações	5,3% 56 abandonos	80,5% 854 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Taxa de Rendimento Escolar



Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	3,9% 15 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,1% 364 aprovações
2º ano EF	2,0% 8 reprovações	1,2% 5 abandonos	96,8% 352 aprovações
3º ano EF	13,5% 69 reprovações	0,2% 2 abandonos	86,3% 435 aprovações
4º ano EF	5,6% 25 reprovações	0,5% 3 abandonos	93,9% 407 aprovações
5º ano EF	2,4% 11 reprovações	0,2% 1 abandono	97,4% 419 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	11,2% 54 reprovações	4,2% 21 abandonos	84,6% 405 aprovações
7º ano EF	12,3% 48 reprovações	4,4% 18 abandonos	83,3% 324 aprovações
8º ano EF	14,0% 69 reprovações	3,0% 15 abandonos	83,0% 405 aprovações
9º ano EF	10,6% 48 reprovações	5,2% 24 abandonos	84,2% 379 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

X